



Diário Oficial DO MUNICÍPIO DE PALMAS

ANO IX Nº 1.972

PALMAS - TO, QUINTA-FEIRA, 5 DE ABRIL DE 2018

SUMÁRIO

	Página
Casa Civil do Município	1
Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano	1
Secretaria de Finanças	3
Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.....	4
Secretaria da Educação.....	6
Secretaria da Saúde	8
Fundação Cultural de Palmas	10
Fundação da Infância e Juventude	10

Casa Civil do Município

PORTARIA/CCM/DGF Nº 021, de 03 de abril de 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA CASA CIVIL, no uso de suas atribuições, designado pelo Decreto nº 90 de 17 de janeiro de 2018, publicado no Diário Oficial do Município nº 1.920, em conformidade com o art. 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, e as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008 de 07/05/2008 e nº 001/2010 de 24/02/2010.

Resolve:

Art. 1º Designar os servidores abaixo com o encargo de Fiscal do Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2016008617, cujo objeto é a prestação de serviços de Buffet, onde as pessoas jurídicas: Vieira e Aquino LTDA – ME inscrita no CNPJ: 08.336.485/0001-09; Belladata Buffet e Restaurante LTDA – ME inscrita no CNPJ: 03.005.549/0001-67 figuram como contratadas.

SERVIDORES		MATRÍCULA
TITULAR	Thiago de Paulo Marconi	413019380
SUPLENTE	Juliana da Silva Robaina Valduga	413028931

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento dos contratos, no que tange a Unidade Gestora 2100 – Gabinete do Prefeito;

II – Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como, informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III – Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV – Propor mediante apreciação do Gestor aplicação de sanções administrativa à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais e instruções e ordens da fiscalização.

V – Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, para posterior pagamento.

VI – Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII – Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 60 (sessenta) dias do final da vigência;

Art. 3º A presente Portaria entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Publique-se.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA CASA CIVIL DO MUNICÍPIO, em Palmas, Capital do Estado, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

Evercino Moura dos Santos Júnior
Secretário Municipal da Casa Civil

Secretaria de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PORTARIA Nº 202/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho do servidor lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Fundação Municipal de Meio Ambiente de Palmas, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 113/GAB/SEPLAD, de 22 de fevereiro de 2018, publicada no DOMP nº 1945, de 23 de fevereiro de 2018, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 202 /GAB/SEPLAD,
DE 03 DE ABRIL DE 2018

4ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GERENCIA MONITORAMENTO AMBIENTAL					
01	413026359	BRUNA DE ALMEIDA	29/03/2016	AGENTE DE PROTEÇÃO AMBIENTAL	91,2

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Rogério Silva Rodrigues - Membro da Comissão
Nilson Barbosa Rego - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a homologação dos resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar os resultados da Avaliação Especial de Desempenho de servidores lotados na Procuradoria Geral do Município, aprovados na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, de acordo com a avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 426/GAB/SEPLAD, de 29 de maio de 2017, Publicada no DOM Nº 1765, de 01 de junho de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 203/GAB/SEPLAD,
DE 03 DE ABRIL DE 2018

2ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
GABINETE DO PROCURADOR					
01	413029017	ADRIELE SABINO DOS SANTOS SALES	13/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	95,2

02	413028910	ANA GABRIELA PELAGIO ALVES POGGIO	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	95,2
03	413029450	BRUNO BAQUEIRO RIOS	03/04/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96,8
04	413028913	DANIEL SOUZA AGUIAR	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	97,6
05	413029016	ESTHER DE AMORIM MARINHO SIO	15/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96,8
06	413028911	HITALLO RICARDO PANATO PASSOS	07/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	99,2
07	413028963	JULIA FERREIRA DE MESQUITA FERRAZ	10/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	95,2
08	413029020	MARIA ANTONIA DA SILVA JORGE	14/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96,8
09	413028909	MARIANA DA COSTA RIBEIRO CAVALCANTI	08/03/2017	PROCURADOR MUNICIPAL	96,8

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Irenildes Alves do Nascimento- Membro da Comissão
Pedro Cursino de Oliveira - Membro da Comissão

PORTARIA Nº 204 /GAB/SEPLAD, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a homologação do resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura Serviços Públicos.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com a Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art.1º Homologar o resultado da Avaliação Especial de Desempenho de servidor lotado na Secretaria Municipal de Infraestrutura, Serviços Públicos, aprovado na Avaliação Especial de Desempenho - Estágio Probatório, conforme avaliação devidamente assinada pela comissão setorial instituída pela Portaria nº 864, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1878, de 16 de novembro de 2017, conforme documento em anexo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 03 de abril de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMAS

CINTHIA ALVES CAETANO RIBEIRO
Prefeita de Palmas

PÚBLIO BORGES ALVES
Procurador Geral do Município

IDERLAN SALES DE BRITO
Diretor do Diário Oficial do Município



ESTADO DO TOCANTINS

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

IMPrensa OFICIAL

<http://diariooficial.palmas.to.gov.br>
Av. JK - 104 Norte - Lote 28 A
Ed. Via Nobre Empresarial - 7º Andar - Palmas - TO
CEP - 77006-014 Fone: (63) 2111-2507
CNPJ: 24.851.511/0001-85

ANEXO À PORTARIA Nº 204 /GAB/SEPLAD,
DE 03 DE ABRIL DE 2018

6ª ETAPA

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	NOTA
SUPERINTENDÊNCIA DE GESTÃO E FINANÇAS					
01	413022904	ANA CARINA KANEMATSU	30/03/2015	ENGENHEIRO	74,6

Jane Ernesto da Silva - Presidente da Comissão
Vânia Machado Guimarães Rodrigues - Membro da Comissão
Ubiratan Amaury Pizarro Zacariotti - Membro da Comissão
William Luiz da Silva- Membro da Comissão

PORTARIA Nº 205 /GAB/SEPLAD, DE 04 DE ABRIL DE 2018

Homologa o estágio probatório do servidor abaixo nominado.

A SECRETÁRIA EXECUTIVA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO, no uso de suas atribuições, conferidas por meio do ATO Nº 972 – NM, de 19 de agosto de 2016, e em consonância com da Portaria nº 88/GAB/SEPLAD, de 27 de janeiro de 2017, publicada no DOM nº 1687, de 06 de fevereiro de 2017, bem como no inciso III do art. 8º da lei complementar nº 46, de 27 de dezembro de 2001, na forma que especifica,

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a conclusão do estágio probatório do servidor a seguir nominado, conforme relatórios das avaliações especiais de desempenho apresentadas pela Comissão Setorial da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, instituída pela Portaria nº 864, de 13 de novembro de 2017, publicada no DOMP nº 1878, de 16 de novembro de 2017, observada a data de admissão e conclusão do período de estágio probatório, conforme listado abaixo.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Palmas, 04 de abril de 2018.

RUAN RICARDO DE ARAUJO CASTRO LAGES
Diretor de Gestão de Pessoas

VALÉRIA ALBINO DE ARAÚJO NUNES
Secretária Executiva de Planejamento e Desenvolvimento Humano

ANEXO À PORTARIA Nº 205/GAB/SEPLAD,
DE 04 DE ABRIL DE 2018

ITEM	MATRICULA	NOME	ADMISSÃO	CARGO	A PARTIR DE
01	413022904	ANA CARINA KANEMATSU	30/03/2015	ENGENHEIRO	14/03/2018

Secretaria de Finanças

PORTARIA Nº 42/2018, 03 de abril de 2018.

Designa servidores para fiscalização de contratos nos termos dos Art. 66 e 67 da Lei Federal nº 8.666/1993 e do Art. 38, do Decreto nº 1.031 de 29 de maio de 2015.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo art. 80, incisos IV e V, da Lei Orgânica do Município de Palmas, e em conformidade com o Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e Decreto Municipal nº 1.031 de 29 de maio de 2015:

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo para, sem prejuízo

de suas atribuições normais, exercerem o encargo de Fiscal de Contrato e Suplente referente ao Processo nº 2017026293; Objeto: Prestação dos serviços de arrecadação de tributos e outras rendas municipais, promovendo a leitura ótica/digitalização dos documentos e a transmissão para baixa no banco de dados do Contratante, firmado entre o Município de Palmas e o Itaú Unibanco S/A, inscrito no CNPJ Nº: 60.701.190/0001-04.

Titular	PAOLA SANTANA AIRES BARBOSA	Matrícula: 687601
Suplente	DENILSON SIZERVINCIO MOREIRA	Matrícula: 176701

Art. 2º São atribuições do fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I – Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;

II – Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto;

III – Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;

IV – Rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;

V – Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;

VI – Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);

VII – Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato, o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados, se necessário, o Fiscal deverá solicitar suporte técnico, administrativo e jurídico;

VIII – Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;

IX – Informar à autoridade superior qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;

X – Receber o objeto contratual, provisória ou definitivamente;

XI – atestar a realização dos serviços ou fornecimento dos bens efetivamente prestados, mediante relatório consolidado, anterior ao pagamento.

Art. 3º DESIGNAR os servidores abaixo relacionados com o encargo de Gestor e Suplente do contrato supracitado.

Titular	PABLO DE MATOS LEMOS	Matrícula: 413019206
Suplente	DINAY ALVES ROCHA	Matrícula: 153361

Art. 4º São atribuições do Gestor de Contrato:

I – Cadastrar o termo e suas alterações no software de gestão de contratos e juntar a comprovação nos autos;

II – Cadastrar o termo e suas alterações no Sistema

Integrado de Controle e Auditoria Pública - Licitações e Obras - SICAP-LO do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins;

III – Providenciar a sustentação orçamentária e de empenhos para a despesa contratada;

IV – Solicitar, em tempo hábil, a elaboração dos aditivos contratuais que se fizerem necessários;

V – Providenciar o apostilamento do valor contratual, quando for o caso.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Secretário Municipal de Finanças, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

Christian Zini Amorim
Secretário Municipal de Finanças

EXTRATO DE TERMO ADITIVO E RE-RATIFICAÇÃO Nº 01 CONTRATO Nº 08/2018

PROCESSO: 2017015083

ESPECIE: Serviços de manutenção preventiva e corretiva dos softwares de 3 (três) relógios de ponto da Secretaria de Finanças.
CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
CONTRATADA: AMULTIPHONE TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva e corretiva dos softwares de relógios de ponto.

ADITAMENTO: Prorrogação de prazo, alteração de valor e inclusão de cláusulas.

BASE LEGAL: Processo nº 2017015083, art. 57, inciso II da Lei 8.666/93.

DATA DA ASSINATURA: 29 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: A SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS, instituição direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF 24.851.511/0009-32, com sede à Quadra 502 Sul, AV. NS-02, Conj. 1, Ed. Buritys, 2º Andar, CEP: 77.021-900, em Palmas/TO, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Finanças, o Senhor Christian Zini Amorim, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta capital e a empresa Amultiphone Telecomunicações e Informática Ltda, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 08.053.729/0002-19, com sede na 504 Sul, Alameda 02, Lote 74, CEP: 77.021.662, Palmas - TO, por sua representante legal a senhora Rosa Aparecida Pereira Silva.

SUPERINTENDÊNCIA DE COMPRAS E LICITAÇÃO

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 026/2018 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 029/2018 REGISTRO DE PREÇOS EXCLUSIVO PARA ME E EPP

Processo nº: 2017073079

Validade: 12 (doze) meses

Órgão interessado: Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social - FMAS

Objeto: a futura contratação de uma empresa especializada no fornecimento de serviços de Kit Lanche completo e Coffee Break, para atender as demandas dos cursos do ACESSUAS – Trabalho do Município de Palmas – TO, e do Programa Nacional de Promoção do Acesso ao Mundo do Trabalho, com parceria da Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, proveniente da sessão pública do Pregão de forma Eletrônico nº 029/2018, sucedido em 27/02/2018, às 09:00hs, realizado pela Pregoeiro da Secretaria de Finanças.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho

de 1993, Lei Complementar nº 123/2006, de 14 de dezembro de 2007 e do Decreto Municipal nº 946, de 14 de janeiro de 2015. (Incluem-se todas as alterações promovidas, no que couber).

Empresa: MARCIA OLIVEIRA DA SILVA – MEI				CNPJ: 13.982.841/0001-93		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
01	2000	UN	Kit lanche completo: 02 frutas (banana maçã e maçã nacional), 01 suco de frutas caixinha de 200 ml (sabor acerola, goiaba, maracujá, uva e pêssego), 01 fatia de bolo sabor baunilha. Os kits deverão ser entregues montados em bandeja descartável enrolado em papel filme.	diversos	7,47	14.940,00

Empresa: REQUINTE BUFFET EIRELI – ME				CNPJ: 08.336.485/0001-09		
ITEM	QTD	UND	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
02	1.500	UN	Coffee Break contendo: pão de queijo, rosquinha, enroladinho de queijo, coxinha, bolinho de queijo, rízes de presunto e queijo, pastezinhos de carne, torta de frango; bolo de chocolate, bolo de laranja, suco de frutas sabores: cajá, maracujá, acerola; refrigerante de boa qualidade tipo: cola e guaraná, e água mineral. Deverão ser fornecidos todos os acessórios e complementos como mesas, cadeiras, pratos, talheres, copos, guardanapos, garçons e copeliras.	própria	17,50	26.250,00

Palmas – TO, 04 de abril de 2018.

Edinaldo Neir Moreira Soares
Pregoeiro

DIRETORIA DA JUNTA DE RECURSOS FISCAIS

EDITAL DE INTIMAÇÃO

A Junta de Recursos Fiscais - JUREF, situada à quadra 502 Sul, Av. NS 02, Praça Bosque dos Pioneiros, Prédio Burity – Tel. (0xx63) 2111-2703 – CEP 77.021-900 – Palmas/TO, INTIMA, com base no artigo 6º, §2º da LC nº 288/2013, o contribuinte abaixo relacionado, da decisão contida no Despacho conforme a seguir:

Nome/Razão Social	Notificação de Lançamento/ Exigência Tributária	Nº Despacho/Decisão
CONSTRUTORA RURAL LTDA	3942/2017 ISS-AF-NL	Despacho Nº 028/2018. Arquivamento da Notificação de Lançamento, a pedido do notificante, tendo em vista a extinção do crédito tributário pelo seu recolhimento.

Palmas, 27 de março de 2018.

Carlos Augusto Mecenas Martins
Secretário Executivo da Juref

Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 67/2018/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente dos Contratos nºs 077/2018, 078/2018, e 079/2018, que tem por objeto a aquisição de sementes e mudas de flores tipo plugs, para atender a Secretaria Municipal de

Infraestrutura e Serviços Públicos, do Processo nº 2017000538.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Lourival Januário Teixeira	413028704
SUPLENTE	Manoel Paiva da Silva	413029345

Art. 2º São atribuições do Fiscal de Contrato, na sua ausência respondendo o suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal o Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 09 de março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

PORTARIA Nº 68/2018/SEISP, DE 03 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo Ato nº 1013 - NM, de 1º de novembro de 2017, e pelo artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município c/c a Lei Municipal nº 2.299, de 30 de março de 2017 e com a Lei Municipal nº 2.343, de 4 de outubro de 2017, em conformidade com o art. 67 da Lei Federal nº 8.666/93 de 21/06/93, com as Instruções Normativas do Tribunal de Contas do Estado do Tocantins nº 02/2008, de 07/05/2008 e 001/10, de 24/02/10, e com o art. 39 do Decreto Municipal nº 1.031, de 29 de maio de 2015.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores abaixo com o encargo de Fiscal e Suplente do Contrato nº 083/2018, Processo nº 2017009948, firmado com a empresa Elétrica Radiante Materiais Elétricos-LTDA, inscrita no CNPJ nº 15.984.883/0001-99.

SERVIDOR	NOME	MATRÍCULA
TITULAR	Adilson Pereira Faustino	263721
SUPLENTE	Agripino de Oliveira Lino	413028564

Art. 2º São atribuições do Fiscal de contrato, na sua ausência respondendo seu suplente por:

I - Acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento do contrato;

II - Manifestar-se por escrito, em forma de relatório juntado aos autos, acerca da exequibilidade do referido ajuste contratual tempestivamente, das irregularidades encontradas, das providências que determinaram os incidentes verificados e do resultado dessas medidas, bem como informar por escrito à autoridade superior sobre ocorrências para ciência e apreciação para providências;

III - Responsabilizar-se pelas justificativas que se fizerem necessárias em resposta a eventuais diligências dos órgãos de Controle Interno e Externo;

IV - Propor mediante apreciação do Gestor aplicações de sanções administrativas à contratada em virtude de inobservância ou desobediência das cláusulas contratuais, instruções e ordens da fiscalização;

V - Atestar a realização dos serviços efetivamente prestados, mediante relatório consolidado para posterior pagamento;

VI - Observar a execução do contrato, dentro dos limites dos créditos orçamentários para ele determinado;

VII - Manifestar quanto à oportunidade e conveniência de prorrogação de vigência ou aditamento de objeto, com antecedência de 30 (trinta) dias do final da vigência.

Art. 3º Nos impedimentos do Fiscal seu Suplente possuirá das mesmas prerrogativas.

Art. 4º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 20 de Março de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

PAULO CEZAR MONTEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos

EXTRATO DE CONTRATO DE FORNECIMENTO Nº 078/2018

PROCESSO: 2017000538

ESPÉCIE: Contrato de Fornecimento

CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos.

CONTRATADA: SG Comercial Eireli-ME

OBJETO: O objeto do presente Instrumento é a aquisição de sementes e mudas de flores tipo plugs, para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no edital e seus anexos.

VALOR TOTAL: R\$ 86.516,90 (oitenta e seis mil quinhentos e dezesseis reais e noventa centavos).

BASE LEGAL: Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002; Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e do Decreto Municipal nº 5.450/2005.

RECURSOS: Funcional programática: 15.452.1118-2729, Natureza de Despesa: 33.90.30, Fontes de Recursos: 0010.00.103. VIGÊNCIA. 31 de Dezembro.

DATA DA ASSINATURA: 15/03/2018.

SIGNATÁRIOS: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços Públicos, por meio de seu representante legal o senhor Paulo Cezar Monteiro da Silva, RG nº 449.115 SSP/MS, CPF nº 070.654.828-04, bem como da empresa SG Comercial Eireli-ME, inscrita no CNPJ nº 01.881.984/0001-20, por meio de seu representante legal o senhor João Coelho Neto, RG nº 4.585.459 SSP/GO e CPF nº 000.258.841-23.

Secretaria da Educação

PORTARIA/GAB/SEMED/Nº 0261, 3 DE ABRIL DE 2018.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Ato Nº 947 - NM de 11 de agosto de 2016 e consoante a Lei nº 1256, de 22 de dezembro de 2003,

RESOLVE:

ART. 1º - Estabelecer os valores a serem repassados para a Unidade de Ensino da Rede Pública Municipal, através da ACE – Associação Comunidade Escola, que deverão ser gastos com adequação da estrutura com divisória na Unidade de Ensino, conforme preconização da Lei supracitada.

N.º de Ordem	Escola	Nº Processo	Valor do Repasse
1	ACE - Escola Municipal Thiago Barbosa	2018010966	R\$ 15.197,47
TOTAL			R\$ 15.197,47

ART. 2º - Os recursos serão advindos da seguinte dotação: Programa de Trabalho: 03.2900.12.361.1109.4525 Natureza de Despesa: 33.50.39 Fontes: 002000361, 003040361 e 003090040.

ART. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO, aos três dias do mês abril de dois mil e dezoito.

Danilo de Melo Souza
Secretário Municipal da Educação

UNIDADES EDUCACIONAIS

PORTARIA Nº 002 DE 11 DE JANEIRO DE 2018. (*)

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA COMISSÃO DE CHAMADA PÚBLICA PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, no uso das atribuições que lhes são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão de Chamada Pública da ACCEI do CMEI Sítio do Pica Pau Amarelo, cujas atribuições correspondem à realização dos Procedimentos da Chamada Pública no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº 11.947/2009 e Resolução do FNDE nº 026/2013.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão de Chamada Pública e suas respectivas funções, quais sejam:

Adriana França Quixabeira Lima - Presidente
Maria Divina Rocha Lima - Secretária
Wilsany Sousa Mota Farias – 1º Membro

Art. 3º. Como Membros Suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro:

Reijane Sousa e Silva Dias - Suplente
Vanda Pereira da Silva - Suplente

Art. 4º. Quando da ausência da Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente

o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse à Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 11 de janeiro de 2018.

Ludimila Barbosa Oliveira
Presidente da ACCEI

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº1.917, de 12 de janeiro de 2018, pág. 9.

PORTARIA Nº. 001, DE 03 DE ABRIL DE 2018.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA O EXERCÍCIO DE 2018.

A Presidente da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Estatuto Social.

RESOLVE:

Art. 1º. Nomear até dia 31 de dezembro de 2018, a Comissão Permanente de Licitação da ACE – Associação Comunidade Escola da Escola Maria Verônica Alves de Sousa, cujas atribuições correspondem à realização dos certames licitatórios no âmbito da Associação, de acordo com o disposto na Lei nº. 8.666/93 e suas alterações.

Art. 2º. Ficam nomeadas as seguintes pessoas para compor a Comissão Permanente de Licitação, e suas respectivas funções, quais sejam:

Antônia Arleide da Conceição Gonçalves de Paula – Presidente
Gilza Alves da Silva – Secretária
Mary Lene Alves Nascimento – 1º Membro
Maria Rosa dos Prazeres Sousa – 2º Membro
Marcela Thayse Rodrigues Paiva – 3º Membro

Art. 3º. Como Membros suplentes, ficam designados os abaixo citados, os quais substituirão as funções de Secretário ou Membro.

Odilma Pereira de Sousa – Suplente
Dayvson Barbosa Costa – Suplente

Art. 4º. Quando da ausência do Presidente, os titulares das funções de Secretário e Membro assumirão temporariamente o posto, sendo vedada sua assunção pelos membros suplentes, ainda que integresse a Comissão, na condição de titular temporário.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se quaisquer atos em contrário.

Palmas/TO, em 03 de abril de 2018.

Kelma Sousa Teixeira
Presidente da ACE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 003/2018

PROCESSO Nº 2018008292

ESPÉCIE: CONTRATO

CONTRATANTE: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR

CONTRATADA: MAJU COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Aquisição de material de expediente e pedagógico

VALOR TOTAL: R\$ 7.677,60 (Sete mil seiscentos e setenta e sete reais e sessenta centavos).

BASE LEGAL: Nos termos da Lei nº 8.666/93, Lei nº 1256/2003, posteriormente alterada pela Lei nº 2309/2017 e Processo nº 2018008292.

RECURSOS: Programa de trabalho: 03.2900.12.361.0305.4232; 03.2900.12.365.0305.4233; 03.2900.12.367.0305.6087; Naturezas de Despesas: 33.50.30, 33.50.36, 33.50.39 e 33.50.47; Fontes: 0020 0030 e 0010.

VIGÊNCIA: 31 de dezembro de 2018

DATA DA ASSINATURA: 27 de março de 2018

SIGNATÁRIOS: ACCEI DO CMEI CANTIGA DE NINAR, por sua representante legal a Sr.ª Fátima Florencia do Rosário Costa, inscrita no CPF nº 526.396.571-00 e portadora do RG nº 1091860 SSP/TO. Empresa MAJU COMERCIAL EIRELI – ME, inscrita no CNPJ nº 21.945.015/0001-00, por meio de seu representante legal o Sr. Roberto Carlos Oliveira da Silva, inscrito no CPF nº 833.486.891-04 e portador do RG nº 324036 SSP/TO.

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2018**

A ACCEI do CMEI Castelo Encantado por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 13 de abril de 2018, na sala da secretaria do Centro Municipal de Educação Infantil Castelo Encantado, localizado no endereço Rua Juventino Barbosa com Rua 07, s/n, em Palmas TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE nº 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Castelo Encantado, Processo n.º 2018003049. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Castelo Encantado, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (63) 98403-2185.

Palmas/TO, 05 de abril de 2018.

Vilma de Lourdes Pires Rodrigues
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2018**

A ACE da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 15 horas do dia 13 de abril de 2018, na Sala da Direção na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Localizado no endereço Quadra 407 Norte, Alameda 08, nº 02, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse da Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, Processo n.º 2018007710. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados na Escola Municipal Pastor Paulo Leivas Macalão, no endereço acima citado, no horário de 07h30min às 11h30min e das 13h30min às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3225-3050.

Palmas/TO, 05 de abril de 2018.

Valmélia Aires de Alencar
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 001/2018**

A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 09 horas do dia 13 de abril de 2018, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado no endereço 206 Sul, APM 08 Alameda 06, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 001/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM,

objetivando a aquisição de gêneros alimentícios para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2018004602. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5278.

Palmas/TO, 05 de abril 2018.

Maria de Lourdes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

**AVISO DE LICITAÇÃO
CARTA CONVITE N.º 003/2018**

A ACCEI do CMEI Amâncio José de Moraes por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que fará realizar às 10 horas do dia 13 de abril de 2018, na Sala da Direção no CMEI Amâncio José de Moraes, localizado no endereço 206 Sul, APM 08 Alameda 06, Palmas/TO, a Licitação na modalidade CARTA CONVITE n.º 003/2018, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, objetivando a aquisição de uniformes escolares para a referida Unidade de Ensino, de interesse do CMEI Amâncio José de Moraes, Processo n.º 2018006795. O Edital poderá ser examinado ou retirado pelos interessados no CMEI Amâncio José de Moraes, no endereço acima citado, no horário de 08h às 12h e das 14h às 17h30min, em dias úteis. Mais informações poderão ser obtidas na Unidade de Ensino ou pelo telefone (063) 3218-5278.

Palmas/TO, 05 de abril 2018.

Maria de Lourdes Silva
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – CONVITE N.º 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da Escola Municipal Francisca Brandão Ramalho, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas LOURIFEÇAS COMERCIAL LTDA, com o valor total de R\$ 4.895,00 (Quatro mil oitocentos e noventa e cinco reais) e a empresa DESTAK MODAS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.852,00 (Cinco mil oitocentos e cinquenta e dois reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018004007, tendo como objeto a aquisição de uniformes escolares.

Palmas/TO, 04 de abril de 2018.

Maria do Socorro Araújo Martins
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACCEI do CMEI Fontes do Saber, torna público para conhecimento de interessados, que a empresa SANTANA COMERCIAL EIRELI – ME, com o valor total de R\$ 7.901,00 (Sete mil novecentos e um reais), foi julgada como vencedora do Processo nº 2018003995, tendo como objeto a aquisição de cadeiras para o setor administrativo e recepção do CMEI.

Palmas/TO, 03 de abril de 2018.

Acátia Cristina Lopes Xavier Marques
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO - CONVITE N.º 002/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE da ETI da Arse 132, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas COMERCIAL SANTANA EIRELI-ME, com o valor total

de R\$ 18.304,86 (Dezoito mil trezentos e quatro reais e oitenta e seis centavos) e PAPELARIA IDEAL EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 18.661,75 (Dezoito mil seiscentos e sessenta e um reais e setenta e cinco centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003275, tendo como objeto a aquisição de material de expediente.

Palmas/TO, 03 de Abril de 2018.

Inês Barbosa de Souza Oliveira
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2018

A Comissão Permanente de Licitação da ACE - Associação Comunidade Escola da Escola de Tempo Integral Anísio Spínola Teixeira, torna público para conhecimento de interessados, que as empresas BRISA CORP EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 5.250,00 (Cinco mil e duzentos e cinquenta reais), PAULISTA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - ME, com o valor total de R\$ 134.582,80 (Cento e trinta e quatro mil e quinhentos e oitenta e dois reais e oitenta centavos), MIX ALIMENTOS LTDA, com o valor total de R\$ 16.830,00 (Dezesseis mil e oitocentos e trinta reais), S. DE SOUSA SOBRINHO E CIA LTDA-ME, com o valor total de R\$ 31.905,00 (Trinta e um mil e novecentos e cinco reais), TODO DIA MINI MERCADO EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 1.455,00 (Hum mil e quatrocentos e cinquenta e cinco reais), WS SUPERMERCADOS EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 14.216,40 (Quatorze mil e duzentos e dezesseis reais e quarenta centavos) e COMERCIAL DE CARNE ROTINA EIRELI-ME, com o valor total de R\$ 30.565,00 (Trinta mil e quinhentos e sessenta e cinco reais), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018003308, tendo como objeto aquisição de gêneros alimentícios.

Palmas/TO, 04 de Abril de 2018.

Vagner da Silva Vales
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

RESULTADO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 001/2018

A Comissão de Chamada Pública da ACE da Escola Municipal Carlos Drummond de Andrade, torna público para conhecimento de interessados, que a ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES DE LEITE DE CABRA DE PALMAS/TO – ASCABRAS, com o valor total de R\$ 6.326,00 (Seis mil trezentos e vinte e seis reais) e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DE AGRICULTURA FAMILIAR DO ENTORNO DE PALMAS/TO – APRAFEP, com o valor total de R\$ 1.479,60 (Hum mil quatrocentos e setenta e nove reais e sessenta centavos), foram julgadas como vencedoras do Processo nº 2018005189, tendo como objeto a aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar.

Palmas/TO, 04 de abril de 2018.

Rodrigo Gomes Milhomem
Presidente da Comissão de Chamada Pública

Secretaria da Saúde

PORTARIA Nº 364/SEMUS/GAB/PAD, DE 03 DE ABRIL DE 2018

Prorrogação de Prazo de Portaria Inaugural para fins de conclusão dos seguintes Processos Sindicantes: 2017046774, 2017046769 e 2017046974, em trâmite na Secretaria Municipal da Saúde.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE de Palmas-TO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 80, inciso

IV, da Lei Orgânica do Município de Palmas e pela Lei nº 2.299, de 30 de março de 2017, cumulado com o artigo 160, § 1º, artigos 166 e 169, inciso II, da Lei Complementar nº 008/99.

RESOLVE:

Art. 1º PRORROGAR, por igual período, a PORTARIA Nº 48/SEMUS/GAB/PAD, de 22 de janeiro de 2018, publicada no Diário Oficial do Município nº 1.926, de 25 de janeiro de 2018, com fulcro no artigo 160, §4º, da Lei Complementar nº 008/99 e artigo 1º da respectiva portaria.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de fevereiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 03 dias do mês de abril de 2018.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

PORTARIA DET Nº 366/SEMUS/GAB/ASSEJUR, DE 04 DE ABRIL DE 2018

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DA SAÚDE, de Palmas-TO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 80, inciso IV, da Lei Orgânica do Município com as prerrogativas dos artigos 40 e 41, inciso X da Lei Municipal nº 1.954, de 1º de abril de 2013.

CONSIDERANDO as diretrizes contidas na Portaria nº 1067, de 4 de julho de 2005, que dispõe sobre o desenvolvimento de ações de promoção, prevenção e assistência à saúde de gestantes e recém-nascidos, promovendo a ampliação do acesso a essas ações, o incremento da qualidade da assistência obstétrica e neonatal, bem como sua organização e regulação no âmbito do Sistema Único de Saúde.

CONSIDERANDO Portaria nº 1.459, de 24 de junho de 2011, que institui no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS) a Rede Cegonha.

CONSIDERANDO Portaria nº 3.242, de 30 de dezembro de 2011, a qual dispõe sobre o Fluxograma Laboratorial da Sífilis e a utilização de testes rápidos para triagem da sífilis em situações especiais e apresenta outras recomendações.

CONSIDERANDO o artigo 6º da Lei 8.689, de 27 de julho de 1993, e o Decreto 1651, de 28 de setembro de 1995, que regulamenta o Sistema Nacional de Auditoria no âmbito do SUS, que se desdobra nos três níveis de gestão que compõem o SUS – Federal, Estadual e Municipal.

CONSIDERANDO que são de relevância pública as ações e serviços de saúde, cabendo ao poder público dispor, nos termos da lei, sobre sua regulamentação, fiscalização e controle conforme o artigo 197 da Constituição Federal.

CONSIDERANDO a Lei nº 8080/1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012, a qual regulamenta o §3º do art. 198 da Constituição Federal e as normas de fiscalização, avaliação e controle das despesas com saúde nas 3 (três) esferas de governo.

CONSIDERANDO o artigo 19, incisos IV e V da Lei nº 1365, de 1º de março de 2005, que dispõe sobre a organização e estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Palmas e dá outras providências.

CONSIDERANDO os artigos 130 e 131, incisos I e II, da Lei Complementar nº 008, de 16 de novembro de 1999, que versa

sobre deveres dos servidores.

CONSIDERANDO Lei nº 2.014, de 17 de dezembro de 2013, que institui a Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas – FESP-Palmas e adota outras providências.

CONSIDERANDO o Decreto nº 758, de 16 de abril de 2014, o qual aprova o Regimento Interno da Fundação Escola de Saúde Pública de Palmas.

CONSIDERANDO a Instrução Normativa/SMS Nº 001/2013 da Fundação Escola de Saúde.

RESOLVE:

Art. 1º Fica determinada a abertura pelo componente municipal de Auditoria do Sistema Único de Saúde (SUS), do procedimento de auditoria a todos os casos notificados e confirmados de Sífilis Congênita no âmbito municipal.

Art. 2º Compete à Auditoria identificar a responsabilidade pessoal, assistencial e da gestão na ocorrência dos casos de Sífilis Congênita.

§1º Os relatórios deverão identificar possíveis falhas no processo de rastreamento, diagnóstico, tratamento das usuárias/contatos e seguimento adequados dos casos, podendo recomendar de acordo a gravidade apurada:

a) Medidas de correção do processo de trabalho;

b) Auditoria sobre os laboratórios de análises clínicas próprios e credenciados;

c) Orientação quanto aos Protocolos a serem seguidos pela equipe;

d) Abertura de Procedimento Administrativo Disciplinar ou Sindicância.

§2º Ao apurar a desídia da usuária, prestador de serviço, servidor e demais profissionais, o relatório deverá ser encaminhado aos setores pertinentes para serem apuradas as responsabilidades:

GRAVIDADE	INDIVIDUAL	PROFISSIONAL
GRAVE	RECUSA EXPLÍCITA DE RASTREAMENTO, DIAGNÓSTICO E TRATAMENTO EM PACIENTES	NÃO CUMPRIMENTO ABSOLUTO DO PROTOCOLO VIGENTE
MODERADA	PACIENTE QUE NÃO ADERE AO TRATAMENTO POR CASOS CARACTERIZADOS	CUMPRIMENTO PARCIAL DO PROTOCOLO VIGENTE
LEVE	FALHAS NO PROCESSO VINCULADAS A ALTA VULNERABILIDADE SOCIAL.	FALHAS NO PROCESSO DE TRATAMENTO E SEGUIMENTO NOS CASOS DE RECIDIVAS.
INEXISTENTE	QUANDO NÃO HÁ RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL	QUANDO NÃO HÁ RESPONSABILIDADE INDIVIDUAL

§3º Após a Auditoria identificar o(s) servidor(es) e demais profissional(is) responsável(is) e/ou prestadores de serviços, será feito encaminhamento aos respectivos setores para ser instaurado Processo Administrativo Disciplinar (PAD), Sindicância, providências pela Comissão Especial de Credenciamento ou providências aplicáveis a cada caso.

§4º Todos os casos de responsabilidade profissional apurados deverão ser reportados aos respectivos Conselhos Profissionais, órgãos de proteção social e sistema de justiça.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua data de publicação, aplicando-se a todos os casos notificados a partir de janeiro de 2018.

GABINETE DO SECRETÁRIO DA SAÚDE, aos 04 dias do mês de abril de 2018.

NESIO FERNANDES DE MEDEIROS JUNIOR
Secretário da Saúde

EXTRATO DE CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 15/2018

PROCESSO Nº 2018003769

ESPÉCIE: CONTRATO DE LOCAÇÃO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PALMAS / SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

CONTRATADA: ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES
OBJETO: Locação de 01 (um) imóvel localizado na Avenida LO 05, Quadra 306 sul, ACSV-SE 32, Lote 23, Sala 1, CEP 77.021-026, de propriedade da senhora ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES, onde funcionará o Laboratório de Anatomia Patológica.

VALOR ESTIMADO: O valor estimado da locação é de R\$ 108.000,00 (cento e oito mil reais), com valor mensal de R\$9.000,00 (nove mil reais).

VIGÊNCIA: A locação, objeto deste Contrato, terá vigência por 01 (um) ano a contar da sua assinatura, podendo ser prorrogado, via Termo Aditivo.

BASE LEGAL: O presente Contrato decorre do Processo nº 2018003769, observados os ditames da Lei nº 8.245/1991, Lei nº 8.666/93, modalidade de licitação: dispensa e disposições contidas no Código Civil em vigor.

RECURSOS: Funcional Programática: 86.8600.10.302.1110-3098; Natureza de Despesa: 33.90.36; Fonte: 0405.00.103.

SIGNATÁRIOS: MUNICÍPIO DE PALMAS/SECRETARIA DA SAÚDE, CNPJ Nº 24.851.511/0027-14, por seu representante legal, Senhor Nécio Fernandes de Medeiros Junior, inscrito no CPF nº 032.055.359-01 e portador do RG nº 4.473.189 SSP/SC. Senhora ANA CAROLINA BATISTA DE SOUZA GUEDES, inscrita no CPF nº 695.564.821-72 e portadora do RG nº 1.047.112 2º via SSP/TO. DATA DA ASSINATURA: 28 de março de 2018.

VIGILÂNCIA SANITÁRIA

DECISÕES ADMINISTRATIVAS

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação atende aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 26 de março de 2018.

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Com fulcro no art. 38, I e artigo 38, III c/c art. 39, V art. 37, parag. Único e art. 40, I, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 2.000 (Duas Mil) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2015020436	R E R EMPREENDEIMENTOS E SERVIÇOS LTDA – ME	GREEN AMBIENTAL	00201/2015	006/2018

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: “Com fulcro no art. 35, II e artigo 36, I c/c art. 37, art. 38, art. 39 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplicar ao autuado a penalidade de multa no valor de 400 (quatrocentas) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2011034537	SOLDI & FAGUNDES LTDA – ME	SOLDI EMPREENDEIMENTOS	013220	001/2018

DISPOSITIVO DA DECISÃO: “Com fulcro no art. 35, II, art. 36, I c/c art. 37, IV, art. 38 e art. 41, todos da Lei Municipal nº 1.840/2011, aplico ao autuado a penalidade de multa no valor de 250 (duzentas e cinquenta) UFIP’s – Unidade Fiscal de Palmas.”

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2011051736	DARIO DARCI HAEFLIGER & CIA LTDA	CHURRASCARIA E CHOPARIA MINUANO	013317	015/2018

Marieni Wiezorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matricula 413031811

DECISÕES ADMINISTRATIVAS E EDITAIS DE INTIMAÇÕES

Em atendimento ao princípio administrativo da publicidade (Constituição Federal, art. 37), dá-se ciência, a quem possa interessar, das Decisões Administrativas de Primeira Instância a seguir, expedidas pela Assessoria em Procedimento Sanitário

da Vigilância Sanitária de Palmas/TO. Esta publicação tem por objetivo, intimar os responsáveis legais pelos estabelecimentos descritos, haja vista das decisões não decorrer qualquer prejuízo para os mesmos. Tudo em observância aos princípios jurídicos da simplicidade, celeridade, eficiência e economia processual. Palmas/TO, 03 de abril de 2018.

DISPOSITIVOS DAS DECISÕES: "(...) Determino a anulação do auto de infração e julgo EXTINTO O PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO, determinando seu arquivamento, com fulcro no art. 52, da Lei Municipal nº 1.156/02".

PROCESSO Nº	NOME EMPRESARIAL	NOME FANTASIA	AUTO Nº	DECISÃO Nº
2013012587	ANDRÉ GONÇALVES DE ALMEIDA	CHURRASCO (FRANGO E CARNE BOVINA)	08/13	009/2018
2013013470	COMÉRCIO DE ALIMENTOS MARINHO LTDA - ME	S G SUPERMERCADO	000607	010/2018
2013014560	J P MARIANO XAVIER	PANIFICADORA ITÁLIA	000649	011/2018
2013017844	DELDOY COSTA DE ALMEIDA - ME	LANCHONETE SHALON	12/2013	012/2018
2014032851	ANDERSON RIBEIRO SILVA COMERCIAL - ME	CASA DE CARNE D' NATA	43/2014	013/2018

Marieni Wiezorek dos Passos
Autoridade Julgadora de 1ª Instância
VISA/SEMUS – matrícula 413031811

Fundação Cultural de Palmas

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 010/2018/FCP

PROCESSO: 2017061848

ESPÉCIE: Prestação de Serviços.

CONTRATANTE: Município de Palmas, através da Fundação Cultural de Palmas.

CONTRATADA: D F P COMERCIAL EIRELI - ME.

OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de locação de estrutura temporária (som, palco, arquibancadas, cadeiras, mesas, dentre outros), para atender os eventos produzidos ou apoiados pela prefeitura de Palmas, por meio de sua Fundação Cultural.

VALOR TOTAL: R\$ 597.645,00 (Quinhentos e noventa e sete mil e seiscentos e quarenta e cinco reais).

BASE LEGAL: O presente Instrumento, inclusive os casos omissos, regulam-se pela Lei nº 10.520/2002, pelo Decreto nº 5.450/2005 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993.

RECURSOS: Unidade Orçamentária: 7100; Funcional Programática: 13.392.1114.2726; Ficha 20181199; Elemento de Despesa: 33.90.39; Fonte de Recursos: 001000103; Nota de Empenho nº 6199.

VIGÊNCIA: O presente Contrato terá início a partir da data de sua assinatura e terá vigência no seu respectivo crédito orçamentária conforme disposto no art. 57 da Lei nº. 8.666/93, ressalvado o período de garantia dos objetos.

DATA DA ASSINATURA: 22 de março de 2018.

SIGNATÁRIOS: Fundação Cultural de Palmas, representado pelo seu presidente Hector Fábio Valente Franco, RG 1.579.609 SESPDC/SC, CPF: 605.681.789-04, pela Contratante; e D F P Comercial Eireli - ME, empresa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 22.794.235/0001-35, representada pelo senhor Johnathan Ferreira Pires, inscrito no CPF nº 010.128.331-86, e RG nº 721.545 SSP/TO, pela Contratada.

Fundação da Infância e Juventude

CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 28 DE MARÇO DE 2018 (*).

Dispõe sobre a composição da Comissão de Ética e estabelece os procedimentos para os atos a serem seguidos, conforme lei municipal Nº 1.553/2008.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 8.069/90, 13 de julho de 1990, Lei Municipal nº 1.553, de 11 de junho de 2008, Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014 e pelo Decreto nº 1.531 de 17 de janeiro de 2018 que nomeia os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

CONSIDERANDO a deliberação unânime da plenária do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Palmas, adotada em sua Reunião Ordinária Nº 04, realizada em 07 de março de 2018;

CONSIDERANDO a suspeita de possível irregularidade cometida por membro do Conselho Tutelar;

CONSIDERANDO, O art. 56 e 57 da Lei nº 1.553, de 11 de junho de 2008, e art. 47, §4º da Resolução nº 170, de 10 de dezembro de 2014.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica criada a Comissão de Ética para apurar denúncia de possível irregularidade cometida pelo Senhor Paulo Cesar Silva Carvalho, do Conselho Tutelar da Região Norte de Palmas, conforme noticiado no Ofício Nº 115/18/CGCTs.

Art. 2º - A Comissão de Ética é responsável pela apuração de irregularidades cometidas pelos Conselheiros Tutelares no exercício da função, e será composta por três (03) membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA.

Art. 3º Fica composta a Comissão de Ética entre os membros do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente, com os seguintes representantes governamentais:

- I. Eliane Cristina Costa de Oliveira, Presidente;
- II. Regina Ribeiro de Araújo, Secretária;
- III. Kátia Cilene Siqueira da Silva Leite, Membro.

Art. 4º- Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

AMILSON RODRIGUES SILVA
Presidente do CMDCA
Biênio 2018/2019

(*) REPUBLICAÇÃO por incorreção

Publicada no Diário Oficial do Município de Palmas nº 1.968, de 29 de março de 2018, pág. 22.



DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE PALMAS